



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 015/2010, DE 14/09/2010
AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

APROVADO EM 18/10/2010
16ª SESSÃO ORDINÁRIA

LEI Nº 592/2010

Sancionada e Promulgada em 19/10/2010.

Súmula

Dispõe sobre a ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o limite de 15 % (quinze por cento) do orçamento, e dá outras providências.



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 592/2010
DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.**

Dispõe sobre a ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o limite de 15 % (quinze por cento) do orçamento, e dá outras providências.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONOU E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de créditos Adicionais Suplementares, Transposição e Remanejamento de uma categoria econômica para outra ou de um órgão para outro, até o limite de **15% (quinze por cento)** do Orçamento para o exercício de 2010, conforme artigo 167, VI, da Constituição Federal e artigo 43 da Lei Federal Nº. 4.320/64.

Art. 2º - Servirá de cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA,
AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2010.**

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
No lugar publico de costume na data supra.

HERNANE CARNEIRO GOMES

=Secretario Geral e Coord. Administrativa=

Câmara Mun. de Pedra Preta

ENTRADA

Prot. Nº 1154/2010

Às 16h47hs, em 21/10/2010

[Assinatura]
Maurice de Moura Leal Amorim
Escriturário - Datilógrafo